



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

ATO N.º 025/18

“Dispõe sobre paralisação temporária das atividades internas da Câmara Municipal de Matupá”.

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 16, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno, edita e promulga o seguinte Ato:

CONSIDERANDO o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Governo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE

Art. 1º. As atividades de atendimento ao público e atividades administrativas interna da Câmara Municipal de Matupá, serão interrompidas às 13h00m do dia 14 de novembro de 2018 (quarta – feira), retornando a sua normalidade dia 21 de novembro (quarta – feira) de 2018, a partir das 7h00m, em virtude dos feriados da Proclamação da República (15/11) e Dia da Consciência Negra (20/11).

§Único. Ocorrendo urgência ou interesse público que requeira a com vocação Extraordinária do Pleno dessa Casa, a Mesa Diretora deverá tomar as medidas cabíveis para as providências que se fizerem necessárias.

Art.2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 13 de novembro de 2018.

Ver. CLEBER CARDOSO DA SILVA
Presidente